

REQUERIMENTO N° , DE 2004
(do Sr. LOBBE NETO)

Solicita que seja solicitada ao TCU
– Tribunal de Contas da União auditoria
de natureza operacional no Programa de
Financiamento Estudantil – FIES.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 24, incisos IX , X e XI , do Regimento Interno, combinado com o art. 71, inciso IV, da Constituição Federal requeiro que, ouvido o plenário da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Auditoria de Natureza Operacional no Programa de Financiamento Estudantil – FIES, a ser realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

JUSTIFICAÇÃO

Encaminho a Vossa Excelência o anexo noticiário da imprensa de veiculação nacional que aponta indícios de graves falhas operacionais no Programa de Financiamento Estudantil, com prejuízos graves para os alunos beneficiários do Programa.

Por meio do FIES, o MEC oferece atualmente cerca de 163 mil financiamentos a estudantes de universidades particulares, financiando até 70% do valor das mensalidades em universidades, com juros fixos de 95 ao ano ou 0,72% ao mês. A receita do FIES é composta de recursos das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, do Orçamento Geral

da União e pelo pagamento dos financiamentos já concedidos (amortização e juros).

A classificação dos candidatos ao financiamento atual considera os mesmos critérios de grupo familiar utilizados no último processo, com algumas modificações: só foram admitidos parentescos com a mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro, companheira, filho, filha, enteado, enteada, irmão, irmã, avô e avó; o grupo familiar foi declarado na própria ficha de inscrição do candidato; foi obrigatória a apresentação do CPF de todos os componentes do grupo com idades entre 18 e 65 anos. Os critérios para os candidatos também foram mantidos, tendo sido acrescida a prioridade de 20% para os estudantes de raça/cor negra, como já ocorre com os candidatos egressos de escolas públicas e professores do ensino básico.

A Agência Estado, no dia 13 de outubro do corrente, divulgou notícia sob o título “Erro faz FIES mudar a lista de classificados”, segundo a qual:

“O Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal anunciaram nesta quarta-feira uma nova classificação de estudantes para o Fundo e Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Segundo o MEC, houve uma falha no cômputo do grupo familiar dos candidatos que pesou na classificação de alguns e na desclassificação de outros.

Os candidatos podem verificar no site CEF <http://fies.caixa.gov.br> se continuam classificados, como na relação divulgada no último dia 5, ou se passaram a integrar a lista. Todo o resto do processo de seleção para o FIES continua valendo, segundo o MEC.”

O jornal “Folha de São Paulo”, em sua edição de 14 de outubro de 2004, publicou:

“FIES – Erro faz Caixa mudar lista de beneficiados” - A Caixa Econômica Federal divulgou ontem a lista corrigida de estudantes beneficiados pelo FIES (Financiamento Estudantil), do governo federal. A instituição encontrou falhas no resultado anterior e substituiu 4.581 dos 50.001 candidatos selecionados. A nova lista está nos sites (...) e substitui a dos dias 5 e 7 deste mês.”

O jornal “Folha de São Paulo”, em sua edição de 23 de outubro de 2004, publicou:

“Governo volta a anular classificação do FIES – A lista de classificados para as bolsas do FIES (Financiamento Estudantil), do governo federal, foi cancelada pela segunda vez em menos de 30 dias. Uma portaria da Secretaria de Educação Superior cancelou o resultado divulgado no último dia 13. Houve erro no cálculo do índice que leva em conta a renda familiar do aluno. A lista sai na segunda feira no site www.me.gov.br/sesu/fies.”

Neste sentido, e somente assim, tendo ainda, em vista, a competência constitucional desse Egrégio Colegiado de Contas, a Auditoria de Natureza operacional ressolverá este imbróglio.

Sala das Comissões, em de outubro de 2004

Deputado LOBBE NETO

Vice-Líder do PSDB